

GERAL

FOLHA DE GOIAZ

Goiânia, 23/03/1976 - Página 16

ODONTOCLÍNICA DE GOIANIA

Dr. Décio Pimentel

CIRURGIÃO DENTISTA

RAIOS X - CIRURGIA - PRÓTESE - ANESTESIA
GERAL - PLANTÃO E PRONTO SOCORRO -
ABERTA ATÉ ÀS 22:00 HORAS - AV. GOIÁS -
ED. MAGALHÃES PINTO, SALAS 202 e 203, FÔ-
NE 6.21.59.

TELEVISÃO GOIÂNIA S/A
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
CGC/MF No. 01.577.998/0001-

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade para uma ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 29 de abril do corrente ano, 12 (doze) horas, na sede social à Avenida Goiás, 187, nesta cidade, a fim de tratarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Apreciação e julgamento do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício social encerrado em 31.12.75.
- Eleição da Diretoria para novo período administrativo de 29.04.76 a 29.04.80, dos membros do Conselho Fiscal para o corrente exercício e fixação dos respectivos honorários.
- Outros assuntos de interesses da sociedade.

Encontram-se na sede social, à disposição dos Senhores Acionistas, os documentos a que se refere o Ar. 99 do Decreto-Lei no. 2.627 de 26 de setembro de 1.940.

Goiânia, 17 de março de 1.976.

FRANCISCO BRAGA SOBRINHO
Diretor-Presidente

ELIO PEDRO JUNQUEIRA
Diretor-Gerente

PODER JUDICIÁRIO-COMARCA DE GOIÂNIA-GOIÁS

JUIZO DOS FEITOS DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS E AÇÕES DE INDENIZAÇÕES POR ATOS ILÍCITOS

EDITAL DE CITAÇÃO- PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Dr. Matias Washington de Oliveira Negry, Juiz de Direito dos Feitos de Falências, Concordatas e Ações de Indenizações por Atos Ilícitos, desta Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou de conhecimento tiverem, que, por parte de SEBASTIÃO BUENO DA SILVA, foi requerida a Citação de JOVINO RODRIGUES CAMARGO, brasileiro, estado civil solteiro, cujas informações são ignoradas, estando o mesmo, em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Sr. Oficial de Justiça nos autos de Ação de Indenização, requerida por SEBASTIÃO BUENO DA SILVA, contra JOVINO RODRIGUES CAMARGO e João Bueno, para cobrança do mesmo, na quantia de Cr\$12.000,00 DOZE MIL CRUZEIROS, e ainda, consequente desvalorização sofrida pelo mesmo no mercado de carros usados que se calcula superior a Cr\$.... 4.000,0 (quatro mil cruzeiros), juros de mora, custas processuais, honorários de advogado na base de 20% sobre o valor causa, em virtude de abaloamento ocorrido no dia 05.04.74, por volta de 01:00 hora, quando Wilmar Nascimento, brasileiro, casado, devidamente habilitado, dirigia o veículo de propriedade do suplicante, marca chevrolet, cor verde antigo, placa AD-36.69(Go), ano de fabricação 1971, bilhete de seguro no. 300.937 (Aliança), trafegava pela Rua Pouso Alto, no sentido de direção Sul-Norte, foi abalroado por um automóvel marca Volkswagen, cor verde Iguaçu, placa FC-06.89(Go), ano de fabricação 1972, bilhete de seguro no. 40258 (Mineirinho S/A), de propriedade de João Bueno, e conduzido por Jovino Rodrigues Camargo. O dever de indenizar está consubstanciado em nosso Código Civil em seu art. 159, primeira parte: "... Aquele que, por ação ou omissão voluntária negligência, ou imprudência, violar direito e causar prejuízo a outrem, fica obrigado a reparar o dano". Nestes termos, ou nos termos do art. 275, inciso II, do C.P.C., se digne mandar citar os suplicantes para comparecer e defender-se da apresentação de indenização, na audiência designada. DESPACHO DE FLS. 44: "Designo o dia 23 de abril do ano de 1976, às 13 horas para a audiência de Instrução e Julgamento praticando-se as diligências necessárias. Intime-se as partes para os efeitos do disposto no parágrafo 1o. do artigo 278 do C.P.C. Goiânia-13/11/75.(a) Matias Washington de Oliveira Negry-Juiz de Direito". DESPACHO DE FLS. 44: "Cite-se o Sr. Jovino Rodrigues Camargo via do Edital com o prazo de trinta dias, visto que se encontra em lugar incerto e não sabido. Intime-se o Sr. João Bueno residente na cidade de Inhumas através de Carta Precatória. Goiânia, 04/12/75(a) Matias Washington de Oliveira Negry Juiz de Direito".

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e se proceda a citação do Executado, e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital para ser publicado pela imprensa, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e seis (23/01/1976). Eu Marilene Ferraz, Esc., que ofiz datilografar e subscrevi.

Matias Washington de Oliveira Negry
Juiz de Direito

CERTIDÃO.

Certifico e dou fé que afixei cópia deste edital, no "placard" do Fórum, Data supra.

MARILENE FERRAZ DE OLIVEIRA, Esc. em substituição legal.

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO
(com prazo de trinta (30) dias)

O DR. JAIRO DOMINGOS RAMOS JUBÉ, Juiz de Direito da 2ª. Vara de Família, Sucessões e Assistência Judiciária, desta cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto ao presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que por este meio CITA a sr. LUZIA ROSA DE FARIA, brasileira casada, do lar, residente em lugar in- to e não sabido, para os termos dos autos no. 812/75, Ação de Desquite proposta por ILDIO PEREIRA DE FARIA, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado nesta Capital, com fundamento nos artigos 315 e 317, incisos I, III e IV do Código Civil, por todos conteúdos do despacho a seguir transcrito, ficando ciente que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pela ré, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor. DESPACHO: "Designo o dia 30 de abril próximo vindouro, às 12,30hs. para ter lugar a audiência de conciliação e julgamento, ou melhor de conciliação. Expeçam-se editais de citação com o prazo de trinta (30) dias para serem publicados por uma vez no Diário da Justiça e por duas vezes no jornal "Folha de Goiás" em desfavor da suplicada Luzia Rosa de Faria para os termos da ação. Notifiquem-se os litigantes. Tome-se o Cartório as diligências legais. Go., 13-02-1976(as) Jairo Jubé".

PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este e outros, que serão publicados e afixados na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e seis. Eu Baltazar Vieira Machado, Escrivão, o fiz datilografar, conferir e subscrever.

DR. JAIRO DOMINGOS RAMOS JUBÉ - Juiz de Direito da 2ª. Vara de Família Sucessões e Assistência Judiciária.

CERTIDÃO: Certifico e dou fé que nesta data uma cópia do presente edital foi afixada no "Cartório do Fórum local, acompanhado de uma cópia da petição inicial, Goiânia, 16 de março de 1976

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

"ASUFEGO"

EDITAL

A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - ASUFEGO, comunica aos associados que estão abertas no período de 22 a 26 de março do corrente, as inscrições para registro de chapas para eleição do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, para o biênio 76/78. As inscrições poderão ser feitas na Sede da Associação, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas.

Goiânia, 19 de março de 1976

Ronaldo Pedro de Brito
- Presidente -

S/A FOLHA DE GOIÁS
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CGC/MF No. 01.540.210/0001

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade para uma ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, realizar-se no dia 30 de abril do corrente ano, às 13 (treze) horas, na sede social à Avenida Goiás, 187, nesta cidade, a fim de tratarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Apreciação e julgamento do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício social encerrado em 31.12.75.
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o corrente exercício e fixação dos respectivos honorários.
- Outros assuntos de interesses da sociedade.

Encontram-se na sede social, à disposição dos Senhores Acionistas, os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto-Lei No. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Goiânia, 17 de março de 1976

EDILSON CID VARELA
Diretor-Presidente

FRANCISCO BRAGA SOBRINHO
Diretor-Gerente

RÁDIO CLUBE DE GOIÂNIA S/A
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

C.G.C/MF No. 01.540.202/0001-

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade para uma ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 30 de abril do corrente ano, às 9 (nove) horas, na sede social à Avenida Goiás, 187, nesta cidade, a fim de tratarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Apreciação e julgamento do Relatório da Diretoria Balanço Geral, demonstração da conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício social encerrado em 31.12.75.
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o Corrente exercício e fixação dos respectivos honorários.
- Outros assuntos de interesses da sociedade.

Encontram-se na sede social, à disposição dos Senhores Acionistas, os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto-Lei no. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Goiânia, 17 de março de 1976

EDILSON CID VARELA
Diretor-Presidente

FRANCISCO BRAGA SOBRINHO
Diretor-Gerente